

- Planejamento de ensino
- Avaliação de aprendizagem
  - OBS: Os demais módulos serão desenvolvidos durante a formação de novos FEPCS.
- Módulo 2 – Processo de Ensino e Aprendizagem
- Processo ensino aprendizagem e a metodologia da Problematização
- Metodologia de construção do currículo integrado – Mapa Conceitual
- Política de Educação Permanente para o controle social
- Papel da instituição na definição do projeto político pedagógico
- Eixos temáticos e perfil de competências e habilidades do Conselho Gestor.
- Módulo 3 – Processo de Trabalho do Conselho Gestor e a Educação Permanente
  - Processo de trabalho e a inter-relação dos diversos fazeres do cotidiano;
  - Identificação dos nós críticos no processo de trabalho;
  - Ferramentas educativas para trabalhar os nós críticos;
  - Relações interpessoais e mediação de conflitos;
  - Princípios do SUS como fundamentação para organização dos processos de trabalho do conselho gestor;
  - Ferramentas de acompanhamento, avaliação e registro das atividades educativas;
  - Ética e o processo de trabalho do conselho gestor.
- Módulo 4 – Planejamento da Educação Permanente para o Controle Social
  - Instâncias e fluxos da Educação Permanente no Município de São Paulo;
  - Núcleo de Educação Permanente (NEP), Grupo Técnico de Educação Permanente em Saúde (GTEPS), Comissão Municipal de Educação Permanente ;
  - Orçamento e estrutura para a Educação Permanente;
  - O planejamento da Educação Permanente como ação educativa - Como fazer, passo a passo;

- Ações educativas a serem desenvolvidas no planejamento, conforme a realidade de cada STS:
  - Comunicação entre os conselhos (boletim)
  - Instrumentos de gestão
  - Processo eleitoral
  - Agenda permanente do Conselho
  - Pré-conferências e Conferência de Saúde
- Legislação do Controle social no SUS.
  - C) METODOLOGIA APLICADA
 Será utilizada a metodologia da problematização que tem como eixo o processo de trabalho em saúde, buscando despertar o questionamento e o interesse na investigação da realidade cotidiana, visando qualificar a atuação do FEPCS. A estratégia pedagógica terá uma abordagem teórico-vivencial e participativa, utilizando exposições dialogadas, rodas de conversa, trabalhos de grupo (presencial e/ou remoto) e atividades práticas. Cada Módulo do curso terá seu roteiro pedagógico previamente elaborado.
  - Nos encontros presenciais (ou presenciais remotos) serão trabalhados os conteúdos pedagógicos e técnicos que sustentam a ação conselheira.
  - As atividades de Dispersão serão práticas educativas elaboradas a partir das necessidades de cada STS, tendo como base os princípios pedagógicos trabalhados nos encontros presenciais e/ou remotos, que ocorrerão durante ou ao final de cada módulo.
- D) CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
  - Período: 11 meses
  - CARGA HORÁRIA: 126 h
  - Atividades de concentração híbrida: presencial e on line
  - 16h de teoria – 1 mês – 1º módulo (3 tutores)
  - 40h de teoria – 10 meses – 2º ao 4º módulo (9 tutores)
  - Atividades de dispersão 70h
  - Cada CRS fará seu calendário dos encontros presenciais/remotos e das atividades de dispersão que serão elaboradas pelo grupo de acompanhamento e aprimorando.
  - 6- RECURSOS NECESSÁRIOS

#### 6.1 PLANILHAS DE PREVISÃO DE CUSTOS –

| Atividade de concentração | Quantidade de tutores | Carga horária  | Valor unitário hora/aula | Subtotal      | Encargos/ 20% | Total         |
|---------------------------|-----------------------|----------------|--------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 1º Módulo                 | 3 tutores             | 16 horas/aulas | R\$ 100,00               | R\$ 4.800,00  | R\$ 960,00    | R\$ 5.760,00  |
| 2º ao 4º módulo           | 9 tutores             | 40 horas/aulas | R\$ 100,00               | R\$ 36.000,00 | R\$ 7.200,00  | R\$ 43.200,00 |
| TOTAL                     | 12 tutores            | 56 horas/aulas | R\$ 100,00               | R\$ 40.800,00 | R\$ 8.160,00  | R\$ 48.960,00 |

6.2 Espaço físico: salas de aula arejadas com distanciamento entre as cadeiras (máximo de 17 participantes em salas com espaço para 40 pessoas)

6.3 Material pedagógico: cartilhas atualizadas do Conselho Gestor,

6.4 Material para confecção dos recursos didáticos : Quadro branco, flip chat, cartolinas e outros

#### 7- METAS E RESULTADOS ESPERADOS

1- Acompanhar o grupo de facilitadores que serão referência na elaboração do planejamento e execução das ações educativas para o Controle Social em cada STS.

2- Acompanhar turma de 15 alunos em formação de FEPCS.

3- Qualificar a ação conselheira no município de São Paulo.

4- Grupo de facilitadores Desenvolver ações educativas

8- INDICADORES:

Indicador Quantitativo:

• Nº de facilitadores aperfeiçoados que acompanharam a formação de FEPCS

• Nº de Conselheiros das Unidades e Saúde e Supervisões Técnicas de Saúde que passaram por ações educativas desenvolvidas pelos novos FEPCS

• Nº de desistentes do curso de Facilitadores

Indicador Qualitativo:

• Relatório das ações educativas desenvolvidas pelos novos FEPCS descrevendo a qualidade da ação durante o decorrer do curso

• Identificação das ações educativas realizadas conforme agenda dos conselhos gestores das unidades e Supervisões Técnicas

9- AVALIAÇÃO

Avaliação dos alunos: A avaliação não será classificatória e sim diagnóstica. Serão avaliados com o conceito de avaliação e auto avaliação formativa, cujo o resultado não é para aprovar ou reprovar e sim explicitar o percurso do aluno, suas potencialidades e dificuldades, orientando assim o plano pedagógico.

Será realizada através do acompanhamento e registro sistemático de cada atividade proposta para o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas do facilitador.

Ao final da formação o aluno deverá entregar uma narrativa, formato escrito ou narrado oralmente, enfocando as experiências vivenciadas ao longo do curso e possíveis implicações dessas experiências em sua prática como facilitador.

Avaliação do Projeto: O projeto deverá ser avaliado após um período de 01 ano do início, quando o grupo de acompanhamento se reunirá para avaliar os resultados alcançados, impactos esperados, elaborando um relatório e reavaliando se o projeto será mantido, terminado ou modificado.

#### 10- REFERÊNCIAS

SÃO PAULO, Capacitação de Facilitadores da Educação Permanente para o Controle Social no SUS na Cidade de São Paulo – Curso validado sob nº 20160584 pelo Departamento de Gestão de Carreira da Cidade de São Paulo, 2016.

SÃO PAULO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS. Manual Técnico de procedimentos para pagamento de Hora-Aula, Manual TÉCNICO DE PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE HORA-AULA, São Paulo, 2011.

BRASIL, Diretrizes nacionais para o processo de educação permanente no controle social do SUS. Documento aprovado pelo plenário do CNS na 158ª Reunião Ordinária, dias 14 e 15 de setembro de 2005. Disponível em <https://goo.gl/vmFvtE>

BRASIL, Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social. Série B Textos Básicos em Saúde. Ministério da Saúde – Conselho Nacional de Saúde, 2007. Disponível em [http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/miolo\\_pep.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/miolo_pep.pdf)

BRASIL, Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Série B Textos Básicos em Saúde. Ministério da Saúde – Conselho Nacional de Saúde, 2006. Disponível em <https://goo.gl/Kh1B5R>

Homologo a Resolução nº 08, de 17 de novembro de 2022, nos termos da legislação vigente.

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

##### DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

##### ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do disposto do artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

##### ADIANTAMENTO - BANCÁRIO (Incisos I, II, III do art. 2º da Lei 10.513/88)

| PROCESSO  | MÊS           | VALOR        |
|---|---------------|--------------|
| PROCESSO 6018.2022/0080841-2                                  | NOVEMBRO/2022 | R\$ 1.000,00 |
| NOME DO RESPONSÁVEL   |               |              |
| MAURÍCIO ALBERTO BELLEM SOUKUP                                |               |              |
| PROCESSO 6018.2022/0080587-1                                  | NOVEMBRO/2022 | R\$ 2.000,00 |
| NOME DO RESPONSÁVEL   |               |              |
| MARIANA DELEGA SOUZA  |               |              |
| PROCESSO 6018.2022/0079170-6                                  | NOVEMBRO/2022 | R\$ 500,00   |
| NOME DO RESPONSÁVEL   |               |              |
| SANNY FABRETTI BUENO GROSSO                                   |               |              |
| PROCESSO 6018.2022/0080516-2                                  | NOVEMBRO/2022 | R\$ 2.000,00 |
| NOME DO RESPONSÁVEL   |               |              |
| SUELI DE MEDEIROS CARDOSO DOS PASSOS CARVALHO                 |               |              |
| ADIANTAMENTO - DIRETO (Inciso IV do art. 2º da Lei 10.513/88) |               |              |
| PROCESSO 6018.2022/0080649-5                                  | NOVEMBRO/2022 | R\$ 1.500,00 |
| NOME DO RESPONSÁVEL   |               |              |
| LUCY FARIA  |               |              |
| PROCESSO 6018.2022/0080563-4                                  | NOVEMBRO/2022 | R\$ 3.600,00 |
| NOME DO RESPONSÁVEL   |               |              |
| VANESSA APARECIDA DA SILVA SOUZA                              |               |              |
| PROCESSO 6018.2022/0080167-1                                  | NOVEMBRO/2022 | R\$ 2.000,00 |
| NOME DO RESPONSÁVEL   |               |              |
| JOYCE SOUSA COCO  |               |              |
| PROCESSO 6018.2022/0079150-1                                  | NOVEMBRO/2022 | R\$ 1.500,00 |
| NOME DO RESPONSÁVEL   |               |              |
| RITA DE CÁSSIA SEGHESSI PEREIRA TANGERINO                     |               |              |

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

##### DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2019/0072888-0 – RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO – REPUBLICADO NOVAMENTE, POR CONTER INCORREÇÕES – LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU – DOC 19/11/2022, página 36

6018.2021/0081449-6 - À vista do contido no presente procedimento administrativo, e diante da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c Decreto Municipal 54.102/13, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL ESPECIALIZADA EM INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST/AIDS) DESTA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, onerando-se a dotação 84.26.10.301.3003.2520.4490.5200.00, do orçamento vigente. Fica designado pela condução do pregão eletrônico, o pregoeiro José Roberto Vilarin, RF 603.663.5.

##### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO 2014-0.337.134-9 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 102/2022 ao Contrato de Gestão nº R009/2015-SMS.G, firmado entre esta Pasta e a entidade Fundação do ABC CNPJ nº 57.571.275/0001-00, cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de São Mateus, objetivando a celebração do Plano de Trabalho para aquisição de equipamentos e reforma/adequações das salas de atendimento de odontologia nas Unidades AMA/UBS Integrada Jardim Tietê I, AMA/UBS Integrada Jardim das Laranjeiras, AMA/UBS Integrada Jardim da Conquista III, UBS Recanto Verde Sol e UBS Jardim da Conquista I, cujo orçamento total para este período corresponde ao valor de R\$ 258.700,93 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos reais e noventa e três centavos) a título de investimento, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

2014-0.337.140-3 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 114/2022 ao Contrato de Gestão nº R010/2015-SMS.CPCSS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista e São Miguel Paulista, aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Investimento para adequação das salas de odontologia nas UBS Jardim Robru II, UBS Jaraguá e UBS Vila Curuçá, cujo orçamento estimado para este período corresponde o valor total de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais) a título de investimento, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

2014-0.321.768-4 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 143/2022 ao Contrato de Gestão nº R011/2015-SMS.DPCSS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, Guaianases e Cidade Tiradentes, objetivando a aprovação do Plano Orçamentário para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS FAZENDA DO CARMO, por investimento do Projeto de Intervenção Local no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.0.

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

2014-0.321.768-4 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 143/2022 ao Contrato de Gestão nº R011/2015-SMS.DPCSS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, Guaianases e Cidade Tiradentes,

objetivando a aprovação do Plano Orçamentário para aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS FAZENDA DO CARMO, por investimento do Projeto de Intervenção Local no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.0.

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

2014-0.321.768-4 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 144/2022 ao Contrato de Gestão nº R011/2015-SMS.DPCSS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, Guaianases e Cidade Tiradentes, objetivando a aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente a reforma/adequação das salas de atendimento de odontologia das unidades UBS Jd. Etelvina, UBS Jd. Soares, UBS Inácio Monteiro, UBS VJ Santana, UBS Jd. Helian e CEO II Jd. São Carlos, cujo orçamento estimado corresponde R\$ 775.040,92 (setecentos e setenta e cinco mil quarenta reais e noventa e dois centavos), onerando a dotação 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.0.

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

##### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2022/0069880-3) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO, a celebração do Termo Aditivo n. 085/2022-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021, e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com aquisição e instalação de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado, necessários para adequação / modernização do sistema de ar-condicionado das salas cirúrgicas e RPA do Hospital dia – Hora Certa Butantã, localizado na Rua João Guerra, 247, Jd. Peri Peri, Butantã, São Paulo-SP, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, a TÍTULO DE INVESTIMENTO no valor estimado de R\$ 391.379,79 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.33.50.85.00, fonte 00, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondente a despesa, de acordo com o Decreto Municipal nº 61.004/2022, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

##### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2022/0090814-0) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO, a celebração do Termo Aditivo n. 086/2022-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021, e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a reforma da Área Externa - entrada da Unidade e dispensação de medicamentos – farmácia - da UBS José Márcilio Malta Cardoso, sita à Rua Dr. Bernardo Guertzenstein, nº 45, Jardim Sarah – São Paulo – SP, através de recurso de Intervenção Local, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, a TÍTULO DE INVESTIMENTO no valor de R\$ 95.617,57 (noventa e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00, fonte 00, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondente a despesa, de acordo com o Decreto Municipal nº 61.004/2022, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.


##### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2022/0067383-5) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO, a celebração do Termo Aditivo n. 087/2022-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021, e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição de equipamentos e mobiliários para UBS José Márcilio Malta Cardoso, sita à Rua Dr. Bernardo Guertzenstein, nº 45, Jardim Sarah – São Paulo – SP, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, a TÍTULO DE INVESTIMENTO no valor de R\$ 126.355,06 (cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.44.5052.00.00, fonte 00, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondente a despesa, de acordo com o Decreto Municipal nº 61.004/2022, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

##### DESPACHO AUTORIZATÓRIO


I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2022/0101490-8) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste,



# SENHA É COISA SÉRIA

Tudo o que for registrado com sua senha é de sua responsabilidade. Certifique-se de que somente você pode acessá-la.

A senha é pessoal e intransferível. Não divulgue e nem empreste. Evite transtornos e melhore a qualidade no controle de processos.



PREFEITURA DE SÃO PAULO GESTÃO



**AUTORIZO**, a celebração do Termo Aditivo n. 088/2022-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021, e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para ampliação do serviço de instalação de próteses nas unidades UBS Paulo VI, UBS Jd. D’Abril, CSE Butantã, UBS Jd. Jaqueline e UBS VI. Dalva, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, sendo a TÍTULO DE CUSTEIO, para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, o valor total global estimado R\$ 11.059,86 (onze mil, cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.33.5085.00.00, fonte 00 e a TÍTULO DE INVESTIMENTO, para aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, no valor de R\$ 3.240,93 (três mil, duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.44.5052.00.00, fonte 00, totalizando o valor de R\$ 14.300,79 (quatorze mil, trezentos reais e setenta e nove centavos), em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondente a despesa, de acordo com o Decreto Municipal nº 61.004/2022, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I – **2015-0.2.29.389-3** (Processo SEI nº 6018.2022/0069884-6) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, a celebração do Termo Aditivo n. 089/2022-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021, e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com a adequação das salas de odontologia da UBS Jd. Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS São Remo, UBS Butantã, UBS Jd. Colombo, UBS Jd. Boa Vista e UBS Vila Sônia, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, a TÍTULO DE INVESTIMENTO no valor total global estimado de R\$ 357.103,19 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e três reais e dezenove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1526.44.5051.0.0.00, fonte 00, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondente a despesa, de acordo com o Decreto Municipal nº 61.004/2022, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**

**PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, **APROVO** as prestações de contas que tratam a concessão de Adiantamento previsto na Lei nº 10.513/88, dos seguintes servidores pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul:

ADIANAMENTOS APROVADOS - Incisos I, II e III - art. 2º da Lei nº 10.513/88

| PROCESSO            | RESPONSÁVEL                      | MÊS     | VALOR        |
|---------------------|----------------------------------|---------|--------------|
| 6018.2022/0085871-1 | ROSIMAR DOS SANTOS C. PANSARELLO | 11/2022 | R\$ 1.000,00 |
| 6018.2022/0086297-2 | PAULO CESAR SAKIHAMA BRITO       | 11/2022 | R\$ 600,00   |

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**

**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA FREGUESIA DO Ó**

**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - FÓ**

**DESPACHO**  
Proc. nº. **6018.2022/0051573-3**  
Interessado: **PAPELTEC EMBALAGENS EIRELI (MC FRIL-TOS)**

Endereço: **Rua Dona Maria Quedas, 45 - Jd. Andaraí - cep. 02175-010 - São Paulo - SP**

Assunto: **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - FÓ, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativo à infração sanitária: **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
Processo nº/Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto/Penalidade

6018.2022/0051573-3 / PAPELTEC EMBALAGENS EIRELI / Rua Dona Maria Quedas, 45 - Jd. Andaraí - cep. 02175-010 - São Paulo - SP / AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SÉRIE H/ Nº 026020 / ADVERTÊNCIA  
Publique-se

**SERVIÇO FUNERÁRIO**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**Processo Eletrônico n.º 6021.2019/0044249-4-Interessado: Francisco Firmo Teles (qualificado à fl.01 do documento 076235463).**-Assunto: Autos nº 1050486-46.2019.8.26.0053 - 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, Alteração da base de cálculo das horas suplementares, com pagamento de valores pretéritos. Sentença de parcial procedência. Embargo de Declaração das partes rejeitados. Recurso inominado da parte autora parcialmente provido pelo Colégio Recursal Central da Capital. Embargos de Declaração da parte autora rejeitados. Trânsito em julgado. Intimação para comprovação do cumprimento da obrigação de fazer. Providências de SFMSP-DESPACHO-I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública – SP, processo judicial n.º 1050486-46.2019.8.26.0053?, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens 1 a 8, constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município

(SEI n.º 076265667);-II- Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Departamento Pessoal, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 05.02.2023, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz.

**Processo Eletrônico n.º 6021.2022/0069203-8.-Credora: ANA MARIA BERNARDES NEPOMUCENO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.512.278-00.-Assunto: Requisição de Pequeno Valor. RPV. Processo nº 1023173-42.2021.8.26.0053. 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.-Referência: Ofícios/no/TJESP/2022.-Número de ordem: RPV 9119/2022.-DESPACHO- I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 076162802) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º 076308748), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, **AUTORIZO** o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º 9119/2022, Ofício s/no/TJESP/2022, referente ao processo n.º 1023173-42.2021.8.26.0053, que tramita pela 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, estando o presente revisado e em termos para pagamento;-II – DETERMINO o pagamento a ANA MARIA BERNARDES NEPOMUCENO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.512.278-00, da quantia de 11.391,71 (onze mil trezentos e noventa e um mil reais e setenta e um centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 30/06/2022 até o efetivo pagamento;-III–Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários ao pagamento sejam efetuados, procedendo com o cadastramento no SSCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação;

**Processo Eletrônico n.º 6021.2022/0068810-3.-Credora: VIRGINIA DOS SANTOS ANTONIO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 260.501.948-90.-Assunto: Requisição de Pequeno Valor. RPV. Processo n.º 1062195-44.2020.8.26.0053. 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.-Referência: Ofícios/no/TJESP/2022.-Número de ordem: RPV 9027/2022.-DESPACHO- I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 076162939) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º 076310352), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, **AUTORIZO** o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º 9027/2022, Ofício s/no/TJESP/2022, referente ao processo n.º 1062195-44.2020.8.26.0053, que tramita pela 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, estando o presente revisado e em termos para pagamento;-II – DETERMINO o pagamento a VIRGINIA DOS SANTOS ANTONIO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 260.501.948-90, da quantia de R\$ 3.553,07 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e sete centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 01/11/2020 até o efetivo pagamento;-III–Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários ao pagamento sejam efetuados, procedendo com o cadastramento no SSCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação;

**Processo Eletrônico n.º 6021.2022/0058500-2.-Credor: PAULO OLEGARIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 813.083.378-68 e **DANIELA BERNARDI ZOBOLI**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 263.503.458-35.-Assunto: Requisição de Pequeno Valor. RPV. Reclamação Trabalhista n.º 1001612-60.2018.5.02.0707. 7ª Vara do Trabalho de São Paulo. Referência: Ofícios S/no/TRT/2022.-Número de ordem: RPV 7956/2022.-DESPACHO- I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 076335320) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º 076389175), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, **AUTORIZO** o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º 7956/2022, Ofício s/no/TRT/2022, referente à Reclamação Trabalhista n.º 1001612-60.2018.5.02.0707, que tramita pela 07ª Vara do Trabalho de São Paulo, estando o presente revisado e em termos para pagamento;-II – DETERMINO o pagamento a PAULO OLEGARIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 813.083.378-68, da quantia de R\$ 20.978,85 (vinte mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e **DANIELA BERNARDI ZOBOLI**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 263.503.458-35 R\$ 1.036,81 (mil e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 01/10/2022 até o efetivo pagamento;-III– Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários ao pagamento sejam efetuados, procedendo com o cadastramento no SSCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação;

**PROCESSO ELETRÔNICO nº6410.2022/0016655-1.-INTERESSADO: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP.ASSUNTO: EMPENHAMENTO ESTIMATIVO–PAGAMENTO E/OU RESSARCIMENTO DECORRENTE DE HONORÁRIOS ADVOCATÓCIOS COM AÇÕES JUDICIAIS.-DESPACHO-I –** À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Divisão Técnica de Contabilidade (doc.076340070 076410092), bem como do Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete (doc.076413524), amparado no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ 7.039,00 (sete mil trinta e nove reais) em favor da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO–PGM, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.072/0003-94, a fim de atender, no exercício de 2023, as despesas com pagamento e/ou ressarcimento decorrente de honorários advocatícios com ações judiciais patrocinadas pela mesma, pelo período de 12 (doze) meses;-II– As despesas onerarão a Dotação Orçamentária nº04.10.15.122.3024.2.100.3.3.91.39.00.06;-III–Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para emissão das notas de reserva bem como, assim quando da abertura do sistema SOF, a emissão das notas de empenho e execução de demais providências que se fizerem necessárias;

**PROCESSO ELETRÔNICO nº 6410.2022/0016659-4.-INTERESSADO: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP.ASSUNTO: EMPENHAMENTO ESTIMATIVO – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁVEIS E CONTRIBUTIVAS – PASEP.-DESPACHO- I –** À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação Divisão Técnica de Contabilidade (doc. 076338976), bem como do Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete (doc. 076378968), amparado no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ 418.244,00 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais), em favor do MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0118-52, a fim de atender, no exercício de 2023, as despesas com pagamento de Obrigações Tributáveis e Contributivas – PASEP, pelo período de 03 (três) meses.-II – As despesas onerarão a Dotação Orçamentária nº 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.47.00.06;-III–Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para emissão das notas de reserva bem como, assim quando da abertura do sistema SOF, a emissão das notas de empenho e execução de demais providências que se fizerem necessárias;

**PROCESSO ELETRÔNICO nº 6410.2022/0016660-8.-INTERESSADO: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP.ASSUNTO: EMPENHAMENTO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.-DESPACHO.-** À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação Divisão Técnica de Contabilidade (doc. 076335370), bem como do Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete (doc. 076402945), amparado no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ 144.991,00 (cento

e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais) EM favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.979.036/0001-40, a fim de atender, no exercício de 2023, as despesas com o pagamento de obrigações patronais junto ao INSS, pelo período de 02 (dois) meses;-II – As despesas onerarão a Dotação Orçamentária nº 04.10.15.122.3024.2.100.3.1.90.13.00.06;-III– Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para emissão das notas de reserva bem como, assim quando da abertura do sistema SOF, a emissão das notas de empenho e execução de demais providências que se fizerem necessárias;

**PROCESSO ELETRÔNICO nº6410.2022/0016667-5.-INTERESSADO: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO– SFMSP.ASSUNTO: EMPENHAMENTO ESTIMATIVO–DESPESAS COM O PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA.-DESPACHO-I –** À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação Divisão Técnica de Contabilidade (doc.076323319), bem como do Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete (doc.076402325), amparado no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ 448.300,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos reais) a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO–SABESP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.776.517/0001-8, a fim de atender, no exercício de 2023, as despesas com pagamento de Consumo de Água nas dependências da Autarquia, pelo período de 2 (dois) meses;-II – As despesas onerarão as Dotações Orçamentárias n.ºs 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06; 04.10.15.452.3011.2306.3.3.90.39.00.06;04.10.15.452.3011.2300.3.3.90.39.00.06; e 04.10.15.452.3011.2308.3.3.90.39.00.06;-III–Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para emissão das notas de reserva bem como, assim quando da abertura do sistema SOF, a emissão das notas de empenho e execução de demais providências que se fizerem necessárias;

**PROCESSO ELETRÔNICO nº 6410.2022/0016662-4.-INTERESSADO: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP.ASSUNTO: EMPENHAMENTO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS–IPREM.-DESPACHO-À** vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação Divisão Técnica de Contabilidade (doc. 076334983), bem como do Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete (doc. 076401092), amparado no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ 1.677.750,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) a favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM, inscrito no CNPJ sob o nº 47.109.087/0001-01, a fim de atender, no exercício de 2023, as despesas com o pagamento de obrigações patronais junto ao IPREM, pelo período de 02 (dois) meses;-II – As despesas onerarão a Dotação Orçamentária nº 04.10.15.122.3024.2.100.3.1.91.13.00.06;-III –Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para emissão das notas de reserva bem como, assim quando da abertura do sistema SOF, a emissão das notas de empenho e execução de demais providências que se fizerem necessárias;

**PROCESSO ELETRÔNICO nº 6410.2022/0016666-7.-INTERESSADO: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO– SFMSP.ASSUNTO: EMPENHAMENTO ESTIMATIVO – DESPESAS COM O PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.-DESPACHO-I –** À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação Divisão Técnica de Contabilidade (doc. 076323506), bem como do Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete (doc. 076323506), amparado no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais), em favor da empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SAO PAULO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.695.227/0001-93, a fim de atender, no exercício de 2023, as despesas com pagamento de Consumo de Energia Elétrica nas dependências da Autarquia, pelo período de 2 (dois) meses;-II– As despesas onerarão as Dotações Orçamentárias.n.ºs 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06,04.10.15.452.3011.2306.3.3.90.39.00.06,04.10.15.452.3011.2300.3.3.90.39.00.06, e 04.10.15.452.3011.2308.3.3.90.39.00.06;-III–Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para emissão das notas de reserva bem como, assim quando da abertura do sistema SOF, a emissão das notas de empenho e execução de demais providências que se fizerem necessárias;

**PROCESSO ELETRÔNICO nº6410.2022/0016663-2.-INTERESSADO: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP.ASSUNTO: EMPENHAMENTO ESTIMATIVO–DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTOS DA AUTARQUIA.-DESPACHO-I –** À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação Divisão Técnica de Contabilidade (doc. 076343418), bem como do Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete (doc. 076398418), amparado no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ 11.444.821,32 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), em favor do SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 47.261.292/0001-80, a fim de atender, no exercício de 2023, as despesas com a Folha de Pagamento (Gastos com Pessoal e Benefícios) da Autarquia, pelo período de 2 (dois) meses;-II– As despesas onerarão as seguintes Dotações Orçamentárias: 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.08.00.06 – Salário Família; 04.10.15.122.3024.2.100.3.1.90.11.00.06–Salários, 13º Sal. e saldos salariais; 04.10.15.122.3024.2.100.3.1.90.16.00.06–Horas Suplementares; 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.36.00.06–Conselho Deliberativo e Fiscal de servidores de outras Secretarias; 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.06–Auxílio Alimentação; 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.06–Vale Refeição; e 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.06 – Auxílio Transporte;-III–Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para emissão das notas de reserva bem como, assim quando da abertura do sistema SOF, a emissão das notas de empenho e execução de demais providências que se fizerem necessárias;

**PROCESSO ELETRÔNICO nº 6410.2022/0016658-6.-INTERESSADO: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP.ASSUNTO: EMPENHAMENTO ESTIMATIVO – DESPESAS COM PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO.-DESPACHO-I –** À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação Divisão Técnica de Contabilidade (doc. 076336559), bem como do Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete (doc. 076396243), amparado no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor do SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 47.261.292/0001-80, a fim de atender, no exercício de 2023, as despesas com pagamento de Multas de Trânsito, por infrações de responsabilidade da Autarquia, pelo período de 03 (três) meses;-II –As despesas onerarão a Dotação Orçamentária nº 04.10.15.452.3011.2304.3.3.90.39.00.06;-III – Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para emissão das notas de reserva bem como, assim quando da abertura do sistema SOF, a emissão das notas de empenho e execução de demais providências que se fizerem necessárias;

**PROCESSO ELETRÔNICO nº 6410.2022/0016664-0.-INTERESSADO: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP.ASSUNTO: EMPENHAMENTO ESTIMATIVO – DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS DAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA.-DESPACHO- I –** À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Divisão Técnica de Contabilidade (doc. 076336191), bem como o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc. 076378582), amparado no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), em favor da em-

presa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, a fim de atender, no exercício de 2023, as despesas com pagamento de consumo de despesas com comunicação telefônica nas dependências da Autarquia, pelo período de 02 (dois) meses;-II– As despesas onerarão as dotações orçamentárias de n.ºs 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06, 04.10.15.452.3011.2306.3.3.90.39.00.06,04.10.15.452.3011.2300.3.3.90.39.00.06.e.04.10.15.452.3011.2308.3.3.90.39.00.06;-III– Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para emissão das notas de reserva bem como, assim quando da abertura do sistema SOF, a emissão das notas de empenho e execução de demais providências que se fizerem necessárias;

**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**

**DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES**

Averbação de Procuração **Deferido**  
**6410.2022/0003330-6** Antonio José de Aredes  
Certidão de Concessão **Deferidos**  
**6410.2019/0016928-8** Marlene Rosalina Torres  
**6410.2022/0004326-3** Fábio Funes Arenas  
Inclusão de nomes das pessoas sepultadas junto ao registro do Livro da Concessão do terreno 76 da quadra 01,Cemitério Vila Nova Cachoeirinha **Deferido**  
**6410.2022/0001066-7** Edson dos Santos  
Retificação de Termo de Sepultamento do Desconhecido-**FF-2796/19**, para o nome correto: Michel Adriano Gomes da Silva, Cemitério

Dom Bosco I-Defiro o pedido inicial, face as informações constantes no DOC SEI : 076130229, retifique-se no L.R.O.do Cemitério DOM

**BOSCO**, o Termo de Sepultamento do Desconhecido-**FF-2796/19**, para o correto nome : **Michel Adriano Gomes da Silva, conforme Certidão de Óbito**  
retificada no DOC SEI : **074032392**

**6410.2022/0014952-5** Andrea Gomes da Silva  
Retificação de Termo de Sepultamento do Desconhecido-**FF-99318/2021**,para o nome correto:Ricardo Gerber Weingartner - Cemitério

Dom Bosco I- Defiro o pedido inicial, face as informações constantes do parecer no DOC SEI : 075080447, retifique-se no L.R.O. do

**Cemitério DOM BOSCO**, o Termo de Sepultamento do Desconhecido-**FF.99318/2021**, para o correto nome : **Ricardo Gerber Weingartner, conforme**  
retificação Certidão de Óbito no DOC SEI : **06110000**  
**6410.2022/0004719-6** Paulo Ricardo Santos Weingartner Exumações – Autorizadas  
**6410.2022/0016714-0** Maria Judith Meggliolaro e outra  
**6410.2022/0016722-1** Cícero C. dos Santos  
**6410.2022/0013399-8** Catarina de A. Franco  
**6410.2022/0016732-9** Pedro M. Franco

**DIVISÃO TÉCNICA DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Construção de Túmulo-EXPEÇAM-SE OS ALVARÁS  
**6410.2022/0015833-8** Valdemir Luiz da Silva  
**6410.2012/0011618-0** Maria das Dores Shimoki  
**6410.2022/0011617-1** Mariana de Souza Barros Lemos

**MOBILIDADE E TRÂNSITO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Processo SEI 6020.2018/0000098-2 - São Paulo Transporte S/A – SPTRANS/ Pagamento de precatórios vinculados ao Sistema de Transporte Coletivo - Sentenças Judiciais – 5ª Parcela do acordo firmado – Complemento**

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente as manifestações do Departamento de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho e adoto como razões de decidir, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais, o repasse à São Paulo Transportes S/A, CNPJ nº 60.498.417/0001-58, do valor de R\$ 46.600.128,00 (quarenta e seis milhões, seiscentos e sessenta mil e cento e vinte e oito reais), para complementar pagamento de despesas judiciais por meio de precatórios.

II. **AUTORIZO** a oportuna emissão da respectiva Nota de Empenho relativa ao repasse ora autorizado, mediante aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2023, onerando a dotação nº 20.50.26.453.3009.4700.3390-9100-00 do orçamento seguinte.

III. Por fim, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação e Pagamento, em favor da São Paulo Transportes S/A, com fundamento em art. 64 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 59.171/2020.

**Processo SEI 6020.2022/00**